

Decreto n.020/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n. 2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties 5%

511	02	11	08	122	0101	2201	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	------------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Recursos Próprios

796	02	30	18	122	0101	2204	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	150.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedente

036	02	01	08	244	0101	2206	3.3.50.43	Subvenções Sociais	949.903,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--------------------	------------

TOTAL GERAL	1.269.903,00
--------------------	---------------------

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Royalties 5%

553	02	11	08	244	0310	2212	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	170.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Recursos Próprios

027	02	01	04	122	0101	2204	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties Excedente

Decreto n.020/2026

64	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	690.905,25
67	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.006,75
75	02	04	04	122	0101	2201	4.490.52	Equipamentos e Material Permanente	210.991,00
TOTAL GERAL									1.269.903,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

98BF9033BAC7484BAA81A758E924774C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 25/02/2026 13:02:25
CPF:***.***-867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/98BF9033BAC7484BAA81A758E924774C>